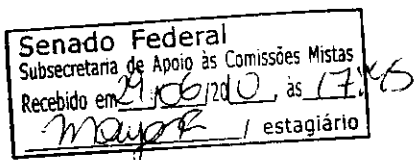




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 491/10

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/06/2010	proposição Medida Provisória nº 491 de 2010			
Autor Dep. Fernando Coruja	nº do prontuário			
1 Supressiva 2 Substitutiva 3 X Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Alterar o § 5º do Art. 5º da presente Medida Provisória nº 491 de 2010.

Art. 5º

§ 5º Durante o exercício de 2010 e **primeiro semestre do exercício de 2011**, somente serão beneficiados pelo RECINE os projetos referentes a implantação de novas salas de exibição.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 5º da MP 491/2010 trata sobre as pessoas jurídicas beneficiadas com o RECINE – Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica.

O § 5º especifica que os projetos credenciados e aprovados pela ANCINE- Agência Nacional de Cinema, durante o exercício de 2010, serão os de implantação de novas salas de cinema.

Em virtude de já estarmos no meio do exercício financeiro de 2010, entendemos que o prazo deva ser estendido até o primeiro semestre de 2011, possibilitando desta forma o maior número de novas salas de exibição.

Sala da Sessão, em de junho de 2010

Deputado **Fernando Coruja**
(PPS/SC)

